COMISSÃO DE SAÚDE, DIREITOS DOS ANIMAIS, PREVIDÊNCIA E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER REFERENTE AO PROJETO DE LEI N° 502/2025

EMENTA: Parecer da Comissão de Saúde, Direitos dos Animais, Previdência e de Assistência Social ao Projeto de Lei n° 502/2025, que "Institui o Programa 'Investidor do Futuro' no âmbito do Município de Natal/RN, com ações voltadas à capacitação prática de jovens, estudantes e microempreendedores nas áreas de educação financeira, investimentos, empreendedorismo e economia solidária." **Pela viabilidade do projeto de Lei.**

01- A princípio, observa-se que o Projeto de Lei n° 502/2025 visa instituir uma política pública de formação e capacitação voltada para a educação financeira e o empreendedorismo, especialmente direcionada a jovens e microempreendedores. A proposta contempla oficinas gratuitas, palestras, atividades práticas e simulações de mercado financeiro, além da emissão de certificados que valorizam o aprendizado e qualificam os participantes para o mercado de trabalho.

02- Com efeito, segundo a Constituição Federal de 1988, no art. 170, dispõe: **"A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social."**

03- Sob essa ótica, destaca-se ainda, o art. 205 do mesmo texto legal, que diz: **"A educação, é direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho."**

04- Diante disso, torna-se evidente a importância de políticas públicas que promovam a educação e o trabalho, fortalecendo a cidadania e a autonomia econômica dos indivíduos. O Programa Investidor do Futuro propõe uma atuação integrada entre o poder público, instituições financeiras, cooperativas, empresas privadas e sociedade civil, fomentando a cultura do planejamento financeiro, da responsabilidade econômica e da solidariedade.

05- A proposta legislativa também se mostra relevante para combater a desinformação sobre finanças pessoais e investimentos, especialmente em um contexto de crescente influência das redes sociais na vida econômica dos cidadãos. Ao propor medidas educativas e práticas, o projeto reforça o papel do município como agente ativo na promoção da inclusão financeira e da formação de uma sociedade mais preparada para os desafios contemporâneos.

06- Ante o exposto, mediante as atribuições previstas à Comissão supracitada, emitimos posicionamento favorável ao Projeto de Lei nº 502/2025 de autoria do Vereador Léo Souza.

É como voto.

Câmara Municipal de Natal/RN, 01 de dezembro de 2025.

JOÃO BATISTA TORRES

VEREADOR/RELATOR

ASSINATURA

MAURO CÉLIO LACERDA CARNEIRO DE BARROS
OAB/RN 9857

MAURO CÉLIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Assessoria jurídica – OAB/RN 2275